



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Processo nº 13191/2022

Fls: \_\_\_\_CGC

Concurso n.º 001/2022

## EDITAL

### CONCURSO nº 001/2022 – PMVR

#### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ, através da Central de Compras e Licitações, criada pelo Decreto Municipal nº 14.209 de 06 de janeiro de 2017, responsável por todas as aquisições realizadas pela Administração direta, indireta e fundacional do município, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas por delegação de competência respectivamente conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211, de 06 de janeiro de 2017, na forma do disposto no processo administrativo n.º 13191/2022, que será realizada licitação na modalidade **CONCURSO** no dia **05/12/2022**, para seleção de trabalhos artísticos que concorrerão ao “**32º Salão de Humor de Volta Redonda**” que irá premiar a melhor obra nas categorias CARICATURA, CHARGE, CARTUM, TIRA (HISTÓRIAS EM QUADRINHOS) e a MELHOR OBRA DE VR, na edição de, que será regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### 1.1 Objetivo

O Salão de Humor de Volta Redonda existe há mais de 30 anos e é um dos maiores e mais importantes concursos dessa modalidade no Brasil. A 32ª edição do Salão de Humor visa manter a tradição do evento cultural que valoriza os artistas gráficos do país, estimulando a arte, a cultura. No ano de 2022, a edição do concurso retorna à modalidade presencial tanto em relação à avaliação das propostas, quanto na exposição dos trabalhos enviados e selecionados.

##### 1.2 Definições

**SALÃO DE HUMOR** - O Salão de Humor de Volta Redonda é um projeto tradicional de fomento às artes visuais no município, que em 2022 realiza sua 32ª edição através da Secretaria Municipal de Cultura. A Prefeitura Municipal de Volta Redonda irá premiar artistas brasileiros profissionais e amadores.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**CARICATURA** - Define-se como caricatura o humor gráfico que expressa os traços físicos e/ou hábitos de uma personalidade conhecida, normalmente exagerando os traços e feições da persona retratada.

**CHARGE** - Define-se como charge o humor gráfico satírico de temas jornalísticos da atualidade, enfatizando um ponto de vista crítico quanto à situação vigente.

**TIRA (HISTÓRIA EM QUADRINHOS)** - Para os fins deste concurso, serão consideradas nesta categoria a arte gráfica sequencial, com enredo, que se fecha em um formato padrão de no máximo 3 páginas;

**CARTUM** - Define-se como cartum (do inglês *cartoon*) a peça de humor gráfico com temas universais e atemporais, geralmente focado em temas cotidianos.

**MELHOR DE VOLTA REDONDA:** Nesta categoria serão avaliadas as obras inscritas nas categorias: CARICATURA, CHARGE, CARTUM e TIRAS, selecionando a melhor obra apresentada por artista para proponentes nascidos ou residentes em Volta Redonda.

### **1.3 O presente concurso compreenderá as seguintes fases:**

- I- Inscrição: fase de recebimento dos trabalhos artísticos;
- II- Habilitação: verificação da documentação solicitada pelo Edital, de caráter eliminatório;
- III- Classificação: Análise e pontuação das obras pela comissão técnica, de acordo com os critérios previstos, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior;
- IV- Homologação: resultado final, na qual será publicado os classificados e os premiados em cada categoria.

1.4 Entende-se por iniciativa cultural habilitada aquela que encaminhar, no momento da inscrição, toda a documentação obrigatória solicitada no presente regulamento, levando-se em conta os critérios e demais procedimentos e condições previstos neste edital.

## **2. DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto do presente projeto básico a seleção de 05 (cinco) obras artísticas, sendo **01 (uma) por categoria**, para conferir prêmio de reconhecimento com apoio financeiro de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cada artista



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

contemplado nas categorias CARICATURA, CHARGE, TIRA e CARTUM; e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para a categoria “Melhor de Volta Redonda”.

2.2 Para que sejam elegíveis é necessário que as obras cumpram os objetivos abaixo:

2.2.1 Obras autorais **de cunho humorístico** não premiadas em outras edições do Salão de Humor de Volta Redonda;

2.2.2 Trabalhos artísticos relativos às seguintes vertentes das artes visuais: pintura e desenho, executados por técnicas manuais ou digitais;

### **3. DOS PRÊMIOS**

3.1 Serão conferidos prêmios aquisitivos num total de **R\$ 11.500,00 00 (onze mil e quinhentos reais)** sendo:

- a) 01 prêmio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o vencedor da categoria CARICATURA;
- b) 01 prêmio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o vencedor da categoria CARTUM;
- c) 01 prêmio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o vencedor da categoria CHARGE;
- d) 01 prêmio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o vencedor da categoria TIRA (QUADRINHOS);
- e) 01 prêmio MELHOR DE VR no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para proponentes nascidos ou residentes em Volta Redonda. Neste serão avaliadas as obras inscritas nas categorias: CARICATURA, CHARGE, CARTUM e QUADRINHOS, selecionando a melhor obra apresentada por artista local dentre elas.

3.2 O prêmio concedido terá obrigatoriamente a dedução dos impostos correspondentes.

3.3 O pagamento das premiações serão feitos, exclusivamente, através de depósito bancário em conta corrente em nome do artista autor da obra.

### **DA DOTAÇÃO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

3.4.1 As despesas com o presente concurso correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2022 e subsequentes, assim classificada:

Dotação 080113.392.1116.6080. 3339031000000.0200. 595060-0  
Código Reduzido: 595060-0

#### **4. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão concorrer no presente concurso: pessoas físicas residentes em todo território nacional para as categorias CARICATURA, CHARGE, TIRA e CARTUM., sendo um ganhador por categoria, não podendo o mesmo ser contemplado em duas ou mais categorias.

4.2 O prêmio “MELHOR DE VR” terá como tema “Copa do Mundo” e é reservado aos proponentes nascidos ou residentes no município de Volta Redonda. Os trabalhos deverão ser devidamente identificados com “O MELHOR DE VR”.

4.3 Os artistas proponentes nascidos ou residentes em Volta Redonda que concorrerem na categoria “O MELHOR DE VR” poderão também concorrer e serem premiados nas categorias do item 4.1

4.4 Para que sejam elegíveis é necessário que as obras cumpram os objetivos abaixo:

I- Obras autorais **de cunho humorístico** não premiadas em outras edições do Salão de Humor de Volta Redonda;

II- Trabalhos artísticos relativos às seguintes vertentes das artes visuais: pintura e desenho, executados por técnicas manuais ou digitais;

4.5 Os trabalhos deverão ser produzidos no sentido horizontal, na medida 40x50cm, com 300dpi.

4.6 O envio dos trabalhos e inscrições deverá ser feito exclusivamente via email ([salaodohumorvr@gmail.com](mailto:salaodohumorvr@gmail.com)). A votação será realizada através da comissão avaliadora formada por profissionais da área e jornalistas.

4.7 Os resultados do concurso serão divulgados através do instagram da Secretaria Municipal de Cultura e disponibilizados através de publicação no site <https://cultura.voltaredonda.rj.gov.br/>

#### **5. DAS VEDAÇÕES**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

5.1 É vedada a participação de candidatos que sejam:

I - Servidor público de órgão ou entidade da Administração Municipal de Volta Redonda, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

II - Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

5.2 As inscrições que incorrerem nas vedações serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

## **6. DAS INSCRIÇÕES E FORMA DE ENVIO DOS TRABALHOS**

6.1 Para participar, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos, exclusivamente por email nos termos do item 6.1.h e 6.8.

**a.** Anexo I do Projeto Básico - Formulário de inscrição devidamente preenchida, assinado pelo (a) proponente e legível, (Informar nº do PIS e dados bancários) ou através de formulário eletrônico disponibilizado no anexo I através de link, desde que com os documentos anexados conforme solicitado no formulário;

**b.** Cópia do comprovante de residência em nome do próprio com data de emissão de até 03 (três) meses, ou declaração de residência conforme modelo – Anexo II do projeto básico;

**c.** Anexo III - Documento assinado que autoriza a Secretaria de Cultura a divulgar e utilizar a obra, bem como as informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e material apresentado;

**d.** Cópia digitalizada do documento de identificação e do CPF (serão considerados como documento de identificação cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, carteira de identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social-CTPS).

**e.** Arquivo digital do trabalho artístico enviado para o email **salaodohumorvr@gmail.com** **formato horizontal, obrigatoriamente, tamanho 40x50, em JPG, no padrão Adobe RGB, com no mínimo 300 dpi.**

6.2 Os candidatos poderão enviar até 03 trabalhos por inscrição;

6.3 Para a categoria TIRA serão aceitos trabalhos com apenas 1 página.

6.4 Os trabalhos que **não** respeitarem essas as especificações descritas serão desclassificados automaticamente, conforme item 6.e.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

6.5 Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada apenas a última inscrição enviada;

6.6 Caso seja detectada a inscrição da mesma obra por proponentes distintos, ambas serão desclassificadas.

6.7 As inscrições serão efetuadas em um período de 45 (quarenta e cinco dias) dias, somente via internet (email).

6.8 A documentação obrigatória prevista no presente regulamento deverá ser preenchida, assinada, digitalizada, anexada e enviada para o email **[salaodohumorvr@gmail.com](mailto:salaodohumorvr@gmail.com)**, até às 18h do dia **04/12/2022**.

6.9 Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição, nem alterações nas obras depois de finalizado o período de inscrição. Tampouco serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Regulamento.

6.10 O ônus decorrente da participação neste Concurso Público, incluídas as despesas com cópias, material, e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do candidato.

6.11 Serão considerados como documento de identificação cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, carteira de identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social-CTPS.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

7.1 À Comissão de Licitação compete a habilitação dos candidatos (avaliação dos documentos necessários), especialmente designada para este fim.

7.2 A candidatura que não for apresentada na forma e nos prazos estabelecidos será inabilitada.

7.3 As inscrições que forem enviadas para endereço diverso do exposto no item 6 e seus sub-itens serão desconsideradas.

7.4 O resultado inicial da etapa de Habilitação será divulgado no portal eletrônico [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br).

## **8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Processo nº 13191/2022

Fls: \_\_\_CGC

Concurso n.º 001/2022

8.1 À Comissão Técnica compete a avaliação das iniciativas na fase de classificação deste Edital e seleção dos trabalhos premiados. Esta comissão terá no mínimo **4 membros, sendo** profissionais do ramo Humor Gráfico e/ou jornalistas. A nota de cada candidato será dada pela media entre as notas individuais de cada jurado. A publicação no Diário Oficial da lista de membros da Comissão Técnica ocorrerá previamente à divulgação da lista dos classificados (a lista será divulgada na fase de homologação).

8.2 O membro da Comissão Técnica, titular ou suplente, fica impedido de avaliar iniciativas:

- I - Nas quais tenha interesse pessoal;
- II - Em cuja elaboração tenha participado;
- III - De candidato contra o qual esteja litigando judicial ou administrativamente; e
- IV - De candidato com o qual tenha relação de parentesco ou afinidade até o terceiro grau;

8.2.1 O membro que tiver qualquer dos impedimentos descritos no item 8.3 deve comunicar o fato à Comissão Técnica, desistindo voluntariamente de atuar, sob pena de nulidade de todos os atos que praticar.

8.3 Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão Técnica durante o processo seletivo deste edital não ensejam remuneração específica.

8.4 Na classificação a Comissão Técnica atribuirá notas e observará as obras de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		MINIMA	MAXIMA
I	Humor da obra apresentada	1	10
II	Coerência da obra apresentada às características da categoria escolhida	1	5
III	Habilidade na técnica utilizada	1	5
<b>TOTAL</b>			<b>20</b>

8.5 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que apresenta maior pontuação nos critérios I, II e III, sucessivamente.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

8.6 Persistindo o empate, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio de forma on line, aberta ao público

8.7 A comissão técnica será nomeada pela Secretaria Municipal de Cultura e publicada no site oficial da secretaria antes do julgamento.

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

9.1 Apenas a melhor pontuação de cada categoria (1º lugar de cada categoria) será premiada com apoio financeiro conforme item 3.1;

9.2 O 2º e 3º lugar de cada categoria serão reconhecidos como menção honrosa e **não** serão contempladas com apoio financeiro.

9.3 As 40 obras participarão de uma exposição dos trabalhos que farão parte da programação cultural do município em a definir pela Secretaria de Cultura. A data da programação será divulgada no site oficial da PMVR e os trabalhos selecionados serão escolhidos pela curadoria da Secretaria Municipal de Cultura.

9.4 O candidato selecionado que apresentar pendências quanto à documentação ou situação de inadimplência conforme disposto terá o prazo de 10 (dez) corridos a contar da data de notificação para saneamento da sua situação.

9.5 O candidato que não atender a diligência ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado não receberá o apoio financeiro do edital.

## **10. DOS DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DOS QUE LHES FOREM CONEXOS:**

10.1. Os artistas participantes cedem ao Município de Volta Redonda os direitos autorais relativos à obra apresentada, podendo esta utilizá-la de acordo com o previsto neste Edital, em observância ao disposto no art. 111, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade da obra, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

10.3 A Secretaria Municipal de Cultura, e a Comissão de Seleção, serão isentas de quaisquer responsabilidades, sejam elas cíveis ou criminais resultantes de falsa





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.

10.4. Ficam cedidos à Secretaria Municipal de Cultura todos os direitos de documentar e fazer uso das imagens, por meio de foto, vídeo, texto, site ou qualquer outro meio de registro e divulgação, além de toda e qualquer programação relacionada ao evento.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1 Contra todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, os licitantes poderão exercer o direito de interpor recurso previsto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11.2 O recurso deverá ser digitado e devidamente fundamentado, assinado pelo representante legal da licitante;

11.3 Os **recursos** deverão ser entregues na Central Geral de Compras das 9:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados do Município de Volta Redonda, do Estado do Rio Janeiro e Nacional, na Praça Sávio Gama, nº 63, Aterrado – Volta Redonda/RJ Volta Redonda/RJ, CEP: 27.215-620, **sob pena de não conhecimento**, ou, ainda, através do e-mail [cgc.pmvr@gmail.com](mailto:cgc.pmvr@gmail.com);

11.4 A Comissão de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 02 (dois) dias úteis;

11.5 Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação do licitante, ou contra o julgamento da proposta de preços, terão efeito suspensivo;

11.6 **Não serão conhecidos** os recursos interpostos após os **respectivos prazos legais**, sejam eles encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente;

11.7 Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

- 12.1 Pela inobservância das diretrizes previstas neste edital decorrente do presente concurso, poderão ser imputadas aos proponentes as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, devendo, para tanto.
- 12.2 Eventuais sanções de caráter pecuniário não adimplidas voluntariamente serão inscritas em dívida ativa para posterior execução fiscal.
- 12.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida. Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.
- 12.4 imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1 Não serão aceitos trabalhos que não estejam de acordo com os termos deste Edital;
- 13.2 Os valores praticados no Prêmio são baseados nas últimas premiações e realizações de salões de humor de 2019, 2020 e 2021 das cidades de Piracicaba e Volta Redonda.
- 13.3 O candidato será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 13.4 No ato da inscrição os classificados cedem à PMVR o direito de reprodução de imagem na imprensa, internet e redes sociais e o direito de exposição dos trabalhos nos espaços culturais da programação do 32º Salão de Humor de Volta Redonda. Os artistas que se inscreveram no edital assinarão um termo de permissão de uso, baseado nos termos da Lei 9.610/98, evitando-se assim cobranças de taxas de organizações que atuem no país para recolhimento de direito autoral e/ou de uso de imagem; O artista poderá aplicar as cobranças apenas quando a divulgação não for realizada pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda.
- 13.5 Ao se inscrever, o candidato garante a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.



Processo nº 13191/2022

Fls: \_\_\_\_CGC

Concurso n.º 001/2022

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

13.6 A SMC não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelo(a) candidato premiado acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

13.7 Os casos omissos constatados na fase de classificação serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura junto ao Conselho Municipal de Política Cultural.

13.8 Esse edital poderá ser impugnado até 5 (cinco) dias úteis após sua publicação.

Volta Redonda/RJ, 18 de outubro de 2022.

Elaborado por:

---

Mônica Valéria Pereira da Silva  
Setor de Divisão de Normatização e Editais (DNE)

Autorizado por:

---

Anderson José de Faria Souza  
Secretário Municipal de Cultura  
Ordenador de Despesas



## PROJETO BÁSICO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

### CONCURSO 32º SALÃO DO HUMOR DE VOLTA REDONDA

#### INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência reúne o conjunto de informações necessárias para realização do **32º Salão do Humor de Volta Redonda**, evento tradicional que está inserido no calendário cultural da cidade desde 1985, sendo um dos mais importantes eventos gráficos do país. O salão difunde a arte em desenhos gráficos, premiando e destacando os desenhos nas categorias Charge, Cartum, Tira e Caricatura, além da categoria **O Melhor de Volta Redonda**. Os artistas participam através de concurso e são premiados com melhores trabalhos em cada categoria. Caso este Termo de Referência gere Edital de Licitação, todas as informações aqui contidas estarão vinculadas ao mesmo.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### 1.1 JUSTIFICATIVA:

O **Salão do Humor de Volta Redonda**, além de fazer parte do Calendário Cultural da cidade, é um evento que incentiva a prática artística de pessoas de todas as idades e de todo país. Lançado em 1985 por iniciativa da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Cultura, no governo de Benevenuto dos Santos. Nessa época, um salão com participação democrática foi bem vindo no cenário das artes gráficas e visuais. Idealizado pelo promotor cultural Alexandre Geraidini, com apoio inicial dos desenhistas Mario Luiz Tarcitano e Gerardo Giffoni. Alexandre teve como inspiração o Salão Internacional do Humor de Piracicaba, o maior e mais antigo do Brasil.

Em suas edições o evento lançou diversos desenhistas como André Hippert (Jornal do Brasil, O Dia, O Globo e AnimaMundi), Antônio Silvério (O Globo), Carlos Amorim (Diário do Vale, O Dia), Nivaldo Pereira (Revista Mad e O Dia), entre outros. Em quase 40 anos o evento teve algumas edições interrompidas: 1990, 1992, 1994, 2015 e 2020. Contudo, nas 30 edições realizadas, o evento já premiou mais de 300 artistas.

A **32ª edição do Salão de Humor** visa manter a tradição do evento cultural que valoriza os artistas gráficos do país, estimulando a arte, a cultura. No ano de 2022, a edição do concurso retorna à modalidade presencial tanto em relação à avaliação das propostas, quanto na exposição dos trabalhos enviados e selecionados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

## 2. REGULAMENTO PRÓPRIO

### 2.1 DO OBJETO

Constitui objeto do presente projeto básico a seleção de 05 (cinco) obras artísticas, sendo **01 (uma) por categoria**, para conferir prêmio de reconhecimento com apoio financeiro de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cada artista contemplado nas categorias CARICATURA, CHARGE, TIRA e CARTUM; e R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para a categoria “Melhor de Volta Redonda”.

### 3 DEFINIÇÕES DAS CATEGORIAS:

**CARICATURA:** Define-se como caricatura o humor gráfico que expressa os traços físicos e/ou hábitos de uma personalidade conhecida, normalmente exagerando os traços e feições da persona retratada.

**CHARGE:** Define-se como charge o humor gráfico satírico de temas jornalísticos da atualidade, enfatizando um ponto de vista crítico quanto à situação vigente.

**TIRA (HISTÓRIA EM QUADRINHOS):** Para os fins deste concurso, serão consideradas nesta categoria a arte gráfica sequencial, com enredo, que se fecha em um formato padrão de no máximo 3 páginas;

**CARTUM:** Define-se como cartum (do inglês *cartoon*) a peça de humor gráfico com temas universais e atemporais, geralmente focado em temas cotidianos.

**MELHOR DE VOLTA REDONDA:** Nesta categoria serão avaliadas as obras inscritas nas categorias: CARICATURA, CHARGE, CARTUM e TIRAS, selecionando a melhor obra apresentada por artista para proponentes nascidos ou residentes em Volta Redonda.

### 4 CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.6 Poderão concorrer no presente concurso: pessoas físicas residentes em todo território nacional para as categorias CARICATURA, CHARGE, TIRA e CARTUM., sendo um ganhador por categoria, não podendo o mesmo ser contemplado em duas ou mais categorias.

4.7 O prêmio “MELHOR DE VR” terá como tema “Copa do Mundo” e é reservado aos proponentes nascidos ou residentes no município de Volta Redonda. Os trabalhos deverão ser devidamente identificados com “O MELHOR DE VR”.

4.8 Os artistas proponentes nascidos ou residentes em Volta Redonda que concorrerem na categoria “O MELHOR DE VR” poderão também concorrer e serem premiados nas categorias do item 4.1

4.9 Para que sejam elegíveis é necessário que as obras cumpram os objetivos abaixo:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

I - Obras autorais **de cunho humorístico** não premiadas em outras edições do Salão de Humor de Volta Redonda;

II - Trabalhos artísticos relativos às seguintes vertentes das artes visuais: pintura e desenho, executados por técnicas manuais ou digitais;

4.10 Os trabalhos deverão ser produzidos no sentido horizontal, na medida 40x50cm, com 300dpi.

## **5 DAS VEDAÇÕES**

5.1 É vedada a participação de candidatos que sejam:

I - Servidor público de órgão ou entidade da Administração Municipal de Volta Redonda, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

II - Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

5.2 As inscrições que incorrerem nas vedações serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

## **6 FASES DE EXECUÇÃO**

V- Inscrição: fase de recebimento dos trabalhos artísticos;

VI- Habilitação: verificação da documentação solicitada pelo Edital, de caráter eliminatório;

VII- Classificação: Análise e pontuação das obras pela comissão técnica, de acordo com os critérios previstos, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior;

VIII- Homologação: resultado final, na qual será publicado os classificados e os premiados em cada categoria.

## **7 PREMIAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 O valor total estipulado para a realização do concurso neste Termo de Referência é de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) bruto, sendo:

a) 01 prêmio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o vencedor da categoria CARICATURA;

b) 01 prêmio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o vencedor da categoria CARTUM;

c) 01 prêmio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o vencedor da categoria CHARGE;

d) 01 prêmio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o vencedor da categoria TIRA (QUADRINHOS);

e) 01 prêmio MELHOR DE VR no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

proponentes nascidos ou residentes em Volta Redonda. Neste serão avaliadas as obras inscritas nas categorias: CARICATURA, CHARGE, CARTUM e TIRA, selecionando a melhor obra apresentada por artista local.

7.2 O prêmio concedido terá obrigatoriamente a dedução dos impostos correspondentes.

7.3 Os pagamentos das premiações serão feitos, exclusivamente, através de depósito bancário em conta corrente em nome do artista autor da obra.

## **8 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com o presente concurso correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2022 e subsequentes, assim classificada:

Dotação: 080113.392.1116.6080.3339031000000.0200.595060-0

Código Reduzido: 595060-0

## **9 INSCRIÇÕES E FORMA DE ENVIO DOS TRABALHOS**

9.1 Para participar, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos, exclusivamente por email nos termos do item 9.1e e 9.8.

f. Anexo I do Projeto Básico - Formulário de inscrição devidamente preenchida, assinado pelo (a) proponente e legível, (Informar nº do PIS e dados bancários) ou através de formulário eletrônico disponibilizado no anexo I através de link, desde que com os documentos anexados conforme solicitado no formulário;

g. Cópia do comprovante de residência em nome do próprio com data de emissão de até 03 (três) meses, ou declaração de residência conforme modelo – Anexo II do projeto básico;

h. Anexo III - Documento assinado que autoriza a Secretaria de Cultura a divulgar e utilizar a obra, bem como as informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e material apresentado;

i. Cópia digitalizada do documento de identificação e do CPF (serão considerados como documento de identificação cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, carteira de identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social-CTPS).

j. Arquivo digital do trabalho artístico enviado para o email **salaodohumorvr@gmail.com** **formato horizontal, obrigatoriamente, tamanho 30x40 (AxL), em JPG, no padrão Adobe RGB, com no mínimo 300 dpi.**

9.2 Os candidatos poderão enviar até 03 trabalhos por inscrição;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

9.3 Para a categoria TIRA serão aceitos trabalhos com apenas 1 página.

9.4 Os trabalhos que **não** respeitarem essas as especificações descritas serão desclassificados automaticamente, conforme item 6.e.

9.5 Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada apenas a última inscrição enviada;

9.6 Caso seja detectada a inscrição da mesma obra por proponentes distintos, ambas serão desclassificadas.

9.7 As inscrições serão efetuadas em um período de 45 (quarenta e cinco dias) dias, somente via internet (email).

9.8 A documentação obrigatória prevista no presente regulamento deverá ser preenchida, assinada, digitalizada, anexada e enviada para o email [salaodohumorvr@gmail.com](mailto:salaodohumorvr@gmail.com), até às 18h do dia **04/12/2022**.

9.9 Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição, nem alterações nas obras depois de finalizado o período de inscrição. Tampouco serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Regulamento.

9.10 O ônus decorrente da participação neste Concurso Público, incluídas as despesas com cópias, material, e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do candidato.

9.11 Serão considerados como documento de identificação cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, carteira de identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social-CTPS.

## **10 DA HABILITAÇÃO**

10.1 Entende-se por iniciativa cultural habilitada aquela que encaminhar, no momento da inscrição, toda a documentação obrigatória solicitada no presente regulamento, levando-se em conta os critérios e demais procedimentos e condições previstos neste Projeto Básico.

10.2 À Comissão de Licitação compete a habilitação dos candidatos (avaliação dos documentos necessários), especialmente designada para este fim.

10.3 A candidatura que não for apresentada na forma e nos prazos estabelecidos será inabilitada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Processo nº 13191/2022

Fls: \_\_\_CGC

Concurso n.º 001/2022

10.4 As inscrições que forem enviadas para endereço de email diverso do exposto no item 9.1 e seus sub-itens serão desconsideradas.

10.5 O resultado inicial da etapa de Habilitação será divulgado no portal eletrônico [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br).

## 11 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1 À Comissão Técnica compete a avaliação das iniciativas na fase de classificação deste Edital e seleção dos trabalhos premiados. Esta comissão, nomeada por portaria, terá no mínimo **4 membros, sendo** profissionais do ramo Humor Gráfico e/ou jornalistas. A nota de cada candidato será dada pela media entre as notas individuais de cada jurado. A publicação no Diário Oficial da lista de membros da Comissão Técnica ocorrerá previamente à divulgação da lista dos classificados (a lista será divulgada na fase de homologação).

11.2 O membro da Comissão Técnica, titular ou suplente, fica impedido de avaliar iniciativas:

V - Nas quais tenha interesse pessoal;

VI - Em cuja elaboração tenha participado;

VII - De candidato contra o qual esteja litigando judicial ou administrativamente; e

VIII - De candidato com o qual tenha relação de parentesco ou afinidade até o terceiro grau;

11.2.1 O membro que tiver qualquer dos impedimentos descritos no item deve comunicar o fato à Comissão Técnica, desistindo voluntariamente de atuar, sob pena de nulidade de todos os atos que praticar.

11.3 Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão Técnica durante o processo seletivo do edital não ensejam remuneração específica.

## 12 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1 Na classificação a Comissão Técnica atribuirá notas e observará as obras de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		MINIMA	MAXIMA
I	Humor da obra apresentada	1	10
II	Coerência da obra apresentada às características da categoria escolhida	1	5
III	Habilidade na técnica utilizada	1	5
<b>TOTAL</b>			<b>20</b>

17



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

12.2 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que apresenta maior pontuação nos critérios I, II ou III, sucessivamente.

12.3 Persistindo o empate, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, obrigatoriamente, por sorteio de forma on line, aberta ao público.

### **13 DA CONVOCAÇÃO**

13.1 Apenas a melhor pontuação de cada categoria (1º lugar de cada categoria) será premiada com apoio financeiro conforme item 7.1;

13.2 O 2º e 3º lugar de cada categoria serão reconhecidos como menção honrosa e **não** serão contempladas com apoio financeiro.

13.3 As 40 obras participarão de uma exposição dos trabalhos que farão parte da programação cultural do município em data a definir pela Secretaria de Cultura. A data da programação será divulgada no site oficial da PMVR e os trabalhos selecionados serão escolhidos pela curadoria da Secretaria Municipal de Cultura.

### **14 AS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Não serão aceitos trabalhos que não estejam de acordo com os termos deste Termo de Referência;

14.2 Os valores praticados no Prêmio são baseados nas últimas premiações e realizações de salões de humor de 2019, 2020 e 2021 das cidades de Piracicaba e Volta Redonda.

14.3 O candidato será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

14.4 No ato da inscrição os classificados cedem à PMVR o direito de reprodução de imagem na imprensa, internet e redes sociais e o direito de exposição dos trabalhos nos espaços culturais da programação do **32º Salão de Humor de Volta Redonda**. Os artistas que se inscreveram no edital assinarão um termo de permissão de uso, baseado nos termos da Lei 9.610/98, evitando-se assim cobranças de taxas de organizações que atuem no país para recolhimento de direito autoral e/ou de uso de imagem; O artista poderá aplicar as cobranças apenas quando a divulgação não for realizada pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda.



Processo nº 13191/2022

Fls: \_\_\_\_CGC

Concurso n.º 001/2022

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

14.5 Ao se inscrever, o candidato garante a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

14.6 A SMC não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelo(a) candidato premiado acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

14.7 Os casos omissos constatados na fase de classificação serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura junto ao Conselho Municipal de Política Cultural.

14.8 O Edital poderá ser impugnado até 5 (cinco) dias úteis após sua publicação.

Volta Redonda - RJ, em 14 de outubro de 2022.

*Elaborado por:*

---

**Clarisse Netto de Rezende**  
**Dpto de Projetos**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

*Autorizado por:*

---

**Anderson José de Faria Souza**  
**Secretário Municipal de Cultura**  
**Ordenador de Despesas**



Processo nº 13191/2022

Fls: \_\_\_CGC

Concurso n.º 001/2022

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – pág. 1 de 1**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome				
Endereço				
Cidade				
Estado	País		CEP	
email				
Site				
RG		CPF		
Data de Nasc.				
Conta Bancária		Agência	Banco	
Número de trabalhos inscritos e Categorias				
Assinatura				





Processo nº 13191/2022

Fls: \_\_\_\_CGC

Concurso n.º 001/2022

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA – pág. 1 de 1**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaro  
para os devidos fins que resido no endereço  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_. Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_ CEP  
\_\_\_\_\_.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente das informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Volta Redonda, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.



Processo nº 13191/2022

Fls: \_\_\_CGC

Concurso n.º 001/2022

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**ANEXO III**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRAS - DIREITOS AUTORAIS – pág. 1**  
**de 1**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_ Rua \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (endereço completo), autorizo a divulgação da obra \_\_\_\_\_, inscrita neste edital na categoria \_\_\_\_\_, bem como a divulgação dos dados contidos na ficha de inscrição do mesmo edital, declarando ainda que sou autor da obra e que atesto a veracidade dos dados.

Volta Redonda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
autorização (assinatura):